

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Página 1

LEI Nº 2691, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 475.961,70 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

271	15.451.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	475.961,70	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2	14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

264	04.122.0001.2066.0000	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA	-475.961,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 11 de março de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

11/03/2020 a 31/03/2020

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0657
De: 11/03/2020 A 31/03/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETPO/2019